



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO N.º 2.586 /2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1525.

### DECRETA:-

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

#### **ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **U. O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

RS

##### **Sub Unidade 02.02.01 – Gabinete do Prefeito**

Ficha 016-04.122.0045.2003.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

50.000,00

##### **U.O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 265-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física

5.000,00

**Soma**

**55.000,00**

**Artigo 2º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

#### **ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **U. O. 02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **Sub Unidade 02.02.02 – Chefia de Gabinete**

RS

Ficha 024-04.122.0045.2059.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

21.000,00

##### **U.O. 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

##### **Sub Unidade 02.19.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura**

Ficha 356-20.601.0210.2075.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

20.000,00

Ficha 357-20.601.0210.2075.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

4.000,00

Ficha 359-20.601.0210.2075.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.000,00

Ficha 360-20.601.0210.2075.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

5.000,00

**Soma**

**55.000,00**

**Artigo 3º**:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. " João Manzano ", Alvinlândia, 10 de abril de 2017.

  
ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita do Município de Alvinlândia

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
MARCO AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal Da Fazenda